

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003.

OBS: FAZER SALTO E NOTA.

Revoga o Decreto nº 4.526, de 23 de fevereiro de 2001, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rodovia BR 316, quilômetro 8, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto nº 4.526, de 23 de fevereiro de 2001, declarou de utilidade pública o imóvel localizado na Rodovia BR 316, quilômetro 8, em face da necessidade de implantação da Central de Atendimento ao Eleitor e da administração das Zonas Eleitorais de Ananindeua;

Considerando o teor do Ofício nº 435-SCP, através do qual o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará apresenta desistência à desapropriação do imóvel em questão, tendo em vista que o Tribunal obteve doação de outro imóvel em condições mais favoráveis, localizado no Município de Ananindeua;

Considerando que essa conclusão decorreu de estudos realizados pelo Órgão interessado na desapropriação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Estadual nº 4.526, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2 de março de 2001, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rodovia BR 316, quilômetro 8, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, com projeção da linha de fundos para terreno de propriedade de terceiros, medindo 37,15m (trinta e sete vírgula quinze metros) de frente, pela linha de travessão dos fundos 27,55m (vinte e sete vírgula cinquenta e cinco metros), pela lateral direita 88,50m (oitenta e oito vírgula cinquenta metros) e pela lateral esquerda 176,35m (cento e setenta e seis vírgula trinta e cinco metros), perfazendo a área total aproximada de 5.867,33m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e sessenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 29.879 de 06/02/2003.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ